



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº. 2024/004-SEMJEL.**

**OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024-SEMJEL,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER- SEMJEL.**

FUNDAMENTAÇÃO: ART.57, II, Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, buscando atender as necessidades fundamentais incorporadas não apenas em seus atos executivos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Nesse sentido, a SEMJEL é composta por núcleos, divisões e seções, como: Núcleo de Esporte e Lazer e Seções vinculadas, Núcleo de Juventude e Seções vinculadas, Núcleo Técnico de Administração e Finanças e Seções vinculadas, Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Seções vinculadas, Divisão de Espaços Públicos e Seções vinculadas.

As ações desenvolvidas por esses setores são, na maioria das vezes, realizadas externamente, sendo que, diariamente há necessidade de estar nos mais variados locais da cidade para suprir da demanda de atos oficiais/administrativos, bem como, do atendimento à população através dos eventos, ações e projetos realizados nas áreas de juventude, esporte e lazer. Tais locomoções são feitas unicamente através do veículo locado por esta Secretaria, uma caminhonete que faz o transporte, principalmente, de materiais para o funcionamento das atividades e eventos da SEMJEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Para a contratação do objeto em questão, foi realizado procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 006/2023-SEMINFRA do PE nº 008/2023-SEMINFRA, tendo como vencedora a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA, que originou o Contrato Nº 001/2024 – SEMJEL, com vigência de 27/06/2024 a 27/06/2025.

Em razão do período de vigência que se encontra nos meses finais, a área responsável requereu junto a empresa contratada o pedido de **prorrogação de contrato por igual período**, em 22 de abril de 2025, conforme ofício juntado ao processo. No ofício enviado pela SEMJEL, solicitamos a empresa que se manifeste sobre a intenção de prorrogação do contrato pelo período de doze (12) meses.

Sobre o procedimento de aditivo de prazo, destacamos o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A partir de critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a condição vantajosa a Administração, apontamos a necessidade de realização de aditamento de prazo ao Contrato supra, e por não haver reajuste de valor neste exercício, garantindo as mesmas condições iniciais do contrato de prestação de serviço.

Destaca-se que conforme pesquisas de preços realizadas a partir de orçamentos de empresas do ramo, atas de registro de preços vigentes e do Painel de Preços do Governo Federal, apresentam valores acima do praticado no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ITEM	CUSTO ATUAL	*ARP 003/2024 SEMPTA	*PAINEL DE PREÇOS	*BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	*LOCADOR A L. & L. LTDA
01 (um) Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica, ano/modelo 2018 a 2023, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	R\$ 7.100,00	R\$ 7.390,00	R\$ 7.188,00	R\$ 13.750,00	R\$ 13.600,00

***Documentos comprobatórios em anexo.**

Observando que o custo mensal da locação de veículo do contrato vigente é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) torna-se economicamente viável a prorrogação do Contrato Nº 001/2024-SEMJEL, garantindo economicidade a administração com esse serviço que é de suma importância para o funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

da Secretaria, tanto em suas atividades administrativas quanto nas ações/atividades de atendimento externo.

Portanto, sendo possível a alteração da vigência do contrato com a possibilidade de prorrogação de vigência contratual. Desta feita, justifica-se a confecção do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato N° 001/2024-SEMJEL. Ratifico a Autorização.

Santarém, 25 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
DEC. N° 015/2025-GAP/PMS